



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 94252/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 23/07/2025
ASSUNTO: Licitação - 00048/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.
INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Julio Eduardo Venancio Pinheiro



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ – PB,
CNPJ: 09.148.727/0001-95

PREZADOS SENHORES, NOS TERMOS DA COTAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	EOS	Unidade	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	EOS	Unidade	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	EOS	Unidade	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00

4	<p>kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumino polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01-Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 – Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.</p>	NABRE BRINQUE DOS	Unidade	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
---	--	-------------------------	---------	-----	------------	---------------



5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	UTIL BAZAR	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
---	--	------------	---------	----	-----------	------------



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 51.798,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Mamanguape-PB, 17 de julho de 2025.

Dayane Barbosa Costa

DAYANE BARBOSA COSTA/ CPF: 067.931.024-00

Representante legal do proponente.

CNPJ: 41.024.201/0001-06
DAYANE BARBOSA COSTA-ME
DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES
 R. Vereador Sebastião Antonio da Silva, 228
 Campo - CEP: 58.280-000 - Mamanguape-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



PARECER JURÍDICO

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO REGULAR. APROVAÇÃO.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ **CONTATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025.**

❖ **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2025**

❖ **OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**

2. No caso em análise, vem o (a) Secretário de Saúde requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta assessoria para análise jurídica, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

4. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5. É notório, a determinação de prévia licitação como requisito essencial, de cariz constitucional, para a realização de contratos com a Administração. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



à formalização de contratos com o Setor Público.

6. Refere-se a regra geral acima tratada, que a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, levando em conta as razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.

7. Segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, faz-se necessário a contratação direta de empresa/pessoa física especializada em aquisição/ou serviço supracitado no objeto acima.

8. Em apreço, em análise, pretende-se a contratação direta de empresa/ pessoa física especializada em aquisição/ou serviço supracitado no objeto acima, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Decreto Municipal nº 03/2025 e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. Assim, concordante ao artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) apresentou em seu texto a viabilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em **R\$ 62.725,59** por força do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

11. Desta forma, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso atenda ao dispositivo legal.

12. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

13. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

14. Nesse sentido, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, o inciso IIII cita o “*parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*”, restando atendido, portanto, o inciso supracitado.

15. Destaca-se, ainda, **que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta.**

16. Considerando, o valor a ser contratado e a realização do procedimento licitatório específico, é inevitável concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

17. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**(grifei)

19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

20. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

21. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

23. Portanto, no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação, a futura contratada deve demonstrar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos pelos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, os quais podem ser substituídos por registro cadastral, consoante o art. 70, inciso III, do mesmo diploma legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



24. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por dispensa**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

25. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

26. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da dispensa de licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

27. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízo de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

28. A Administração deverá ainda observar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso II, da nova Lei de Licitações.

29. Registre-se, por fim, que não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição dessa Assessoria Jurídica, a conveniência e a oportunidade da contratação, nem seus respectivos aspectos técnicos, científicos e orçamentários.

Este é o parecer.
S. M. J.

PIANCÓ/PB, 14 de julho de 2025.


José de Aníbal R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ 09.148.727/0001-95



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO:

Expediente:	DFD – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA – SE aos autos a Portaria administrativa nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, designando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO



A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: DBCOSTA.sv@gmail.com

25 de junho de 2025 às 10:17

PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.xlsx
19K



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

Dayane B Costa <dbcosta.sv@gmail.com>
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

3 de julho de 2025 às 16:38

Prezados,

Segue, em anexo, a pesquisa de preços solicitada.

Atenciosamente,
Dayane Barbosa Costa.

Em qua., 25 de jun. de 2025 às 10:18, Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral - Dayane.pdf
211K



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: DAYANE BARBOSA COSTA

ENDEREÇO: R VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA, CAMPO, 228, MAMANGUAPE - PB

CNPJ/CPF: 41.024.201/0001-06

FONE: (83) 9907-4634/ (83) 9326-4839

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	EOS	4	3400,00	13600,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	EOS	3	5400,00	16200,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	EOS	2	2999,00	5998,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



4	kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumino polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 – Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	Unidade	NABRE BRINQUE DOS	100	154,00	15400,00
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	UTIL BAZAR	10	60,00	600,00
TOTAL						51798,00

Data:
03/07/2025.

Dayane Barbosa Costa

Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: _____

CNPJ: 41.024.201/0001-06
DAYANE BARBOSA COSTA-ME
DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES
R. Vereador Sebastião Antonio da Silva, 228
Campo - CEP: 58.280-000 -Mamanguape-PB



**SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas
Tempo Integral**

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: impel.rps@hotmail.com

25 de junho de 2025 às 10:18

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.xlsx
19K



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

jordão pereira <impel.rps@hotmail.com>
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

4 de julho de 2025 às 10:24

Bom Dia!

Segue em anexo cotação solicitada.

De: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 11:18

Para: impel.rps@hotmail.com <impel.rps@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

 **COTAÇÃO IMPEL.pdf**
185K



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA (IMPEL RPS)

ENDEREÇO: R TENENTE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, CRISTO REDENTOR, 449, JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 16.491.941/0001-05 FONE: (83) 9620-0105

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	\$ Valor Un	R\$ Valor Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	GREE	4	3500,00	14000,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	GREE	3	5550,00	16650,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	ELETROLUX	2	3000,00	6000,00



4	<p>kit merenda escolar composto por: 01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável, medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E). 01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE). 01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável, medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE), com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP), capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP), capacidade para 84 ml ; 01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP), capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P), capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP), capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011), Laudo de ensaio de portas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143</p>	Unidade	NABRE BRINQUE DOS	100	150,00	15000,00
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	UTIL BAZAR	10	70,00	700,00
TOTAL						54.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 180 dias

JOÃO PESSOA – PB 04 DE JULHO DE 2025.

JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA:16491941000105
 Assinado de forma digital por JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA:16491941000105
 Dados: 2025.07.04 10:22:55 -03'00'

JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA (IMPEL RPS)
CNPJ/CPF: 16.491.941/0001-05



**SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas
Tempo Integral**

Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: casanova06031995@gmail.com

4 de julho de 2025 às 17:12

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.xlsx
19K



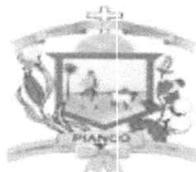
SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

Casa Nova <casanova06031995@gmail.com>
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

7 de julho de 2025 às 16:28

Em sex., 4 de jul. de 2025 às 17:12, Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.pdf
276K



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

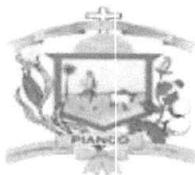
ENDEREÇO: AV JUAREZ TACORA, 1359 SALA 101

CNPJ/CPF: 36.725.048/0001-04

FONE: (83) 9 8780-8843

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	4	R\$ 3.480,00	R\$ 13.920,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
4	kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja -	Unidade	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 53.570,00

Data: 07 / 07 / 2025.

CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:36725048000104
 Assinado de forma digital por CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:36725048000104
 Dados: 2025.07.07 16:27:21 -03'00'

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Carimbo e Assinatura

[CNPJ 36.725.048/0001-04]
 Insc. Est. 16.337.270-1
 CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 AV Juarez Tavora, 1359, Sala 101
 Torre - CEP 58.040-020 João Pessoa-PB]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Educação e Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.2. **A aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de custeio para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental de Tempo Integral, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, constitui uma medida estratégica e indispensável Para garantir a continuidade e a qualidade de atividades Pedagógicas com maior eficiência, promovendo o bem estar na infraestrutura e modernização escolar contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes beneficiados, melhorando a aprendizagem das crianças.**

2.3. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa/pessoa física específica para prestação dos serviços.

3.0. DO PRODUTO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do objeto e utilizações prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	4
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	3
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	2
4	kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos, Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 - Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	Unidade	100
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	10

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- 5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- 5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;
- 5.10 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da aquisição ou prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
- 7.1.1. Início: **Imediato**.
- 7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes do que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da aquisição pelo PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 09 de julho de 2025.

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Educação e Esportes



ESTIMATIVA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: PESQUISA DE MERCADO

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JULHO de 2025.**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	4	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	3	R\$ 5.483,33	R\$ 16.450,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Liq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	2	R\$ 3.066,33	R\$ 6.132,67
4	kit merenda escolar composto por: 01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E). 01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE). 01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ; 01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 - Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	Unidade	100	R\$ 154,67	R\$ 15.466,67
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	10	R\$ 68,33	R\$ 683,33
TOTAL					R\$ 52.572,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: **Imediato**

3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 09 de julho de 2025.

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas
MÁRIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Educação e Esportes



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
 Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

PIANCÓ/PB, 09 de julho de 2025.

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas
 MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS
 Secretária de Educação e Esportes



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: DBCOSTA.sv@gmail.com

25 de junho de 2025 às 10:17

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.xlsx
19K



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

Dayane B Costa <dbcosta.sv@gmail.com>
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

3 de julho de 2025 às 16:38

Prezados,

Segue, em anexo, a pesquisa de preços solicitada.

Atenciosamente,
Dayane Barbosa Costa.

Em qua., 25 de jun. de 2025 às 10:18, Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral - Dayane.pdf
211K



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: DAYANE BARBOSA COSTA

ENDEREÇO: R VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA, CAMPO, 228, MAMANGUAPE - PB

CNPJ/CPF: 41.024.201/0001-06

FONE: (83) 9907-4634/ (83) 9326-4839

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	EOS	4	3400,00	13600,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	EOS	3	5400,00	16200,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	EOS	2	2999,00	5998,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



4	<p>kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumino polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 – Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.</p>	Unidade	NABRE BRINQUE DOS	100	154,00	15400,00
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	UTIL BAZAR	10	60,00	600,00
TOTAL						51798,00

Data:
03/07/2025.

Dayane Barbosa Costa

Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: _____

CNPJ: 41.024.201/0001-06
DAYANE BARBOSA COSTA-ME
DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES
 R. Vereador Sebastião Antonio da Silva, 228
 Campo - CEP: 58.280-000 -Mamanguape-PB



**SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas
Tempo Integral**

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: impel.rps@hotmail.com

25 de junho de 2025 às 10:18

 **PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.xlsx**
19K



Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

jordão pereira <impel.rps@hotmail.com>
Para: Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

4 de julho de 2025 às 10:24

Bom Dia!

Segue em anexo cotação solicitada.

De: Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 11:18

Para: impel.rps@hotmail.com <impel.rps@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

 **COTAÇÃO IMPEL.pdf**
185K



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA (IMPEL RPS)

ENDEREÇO: R TENENTE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, CRISTO REDENTOR, 449, JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 16.491.941/0001-05 FONE: (83) 9620-0105

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	\$ Valor Un	R\$ Valor Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	GREE	4	3500,00	14000,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	GREE	3	5550,00	16650,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	ELETROLUX	2	3000,00	6000,00



4	<p>kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143</p>	Unidade	NABRE BRINQUE DOS	100	150,00	15000,00
5	<p>Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.</p>	Unidade	UTIL BAZAR	10	70,00	700,00
TOTAL						54.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 180 dias

JOÃO PESSOA – PB 04 DE JULHO DE 2025.

JORDAO BRUNO Assinado de forma digital
DE CARVALHO por JORDAO BRUNO DE
PEREIRA:164919 CARVALHO
41000105 PEREIRA:16491941000105
 Dados: 2025.07.04
 10:22:55 -03'00'

JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA (IMPEL RPS)
CNPJ/CPF: 16.491.941/0001-05



**SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas
Tempo Integral**

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: casanova06031995@gmail.com

4 de julho de 2025 às 17:12

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.xlsx
19K



SOLICITAÇÃO PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral

Casa Nova <casanova06031995@gmail.com>
Para: Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

7 de julho de 2025 às 16:28

Em sex., 4 de jul. de 2025 às 17:12, Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 PESQUISA 2025 - Equipamentos e Eletrodomésticos Escolas Tempo Integral.pdf
276K



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ENDEREÇO: AV JUAREZ TACORA, 1359 SALA 101

CNPJ/CPF: 36.725.048/0001-04

FONE: (83) 9 8780-8843

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	4	R\$ 3.480,00	R\$ 13.920,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) '-18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
4	kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja	Unidade	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 53.570,00

Data: 07 / 07 / 2025

CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:36725048000104
 Assinado de forma digital por CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:36725048000104
 Dados: 2025.07.07 16:27:21 -03'00'

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Carimbo e Assinatura

[CNPJ 36.725.048/0001-04]
 Insc. Est. 16.337.270-1
 CASA NOVA COMERCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 AV Juarez Tavora, 1359, Sala 101
 Torre - CEP 58.040-020 João Pessoa-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Educação e Esportes



ESTIMATIVA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: PESQUISA DE MERCADO

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JULHO de 2025.**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	4	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	3	R\$ 5.483,33	R\$ 16.450,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Liq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) '-18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	2	R\$ 3.066,33	R\$ 6.132,67
4	kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável, medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável, medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável, medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável, medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 - Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	Unidade	100	R\$ 154,67	R\$ 15.466,67
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	10	R\$ 68,33	R\$ 683,33
TOTAL					R\$ 52.572,67



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: **Imediato**

3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 09 de julho de 2025.

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas
MÁRIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS

Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Setor de Licitação



AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59 em outros serviços e compras.**

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o serviço do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

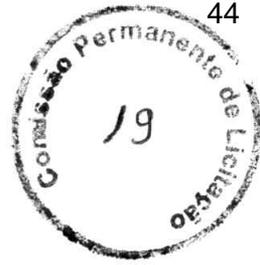
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizeram necessárias.

PIANCÓ/PB, 18 de julho de 2025.

Bruna Marília P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Secretaria de Educação e Esportes: 02.130 - 12 361 1002 2053; 449052.

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025.


SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Sebastião Ventura Nitão Neto
Secretário de Finanças
e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Educação e Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.2. **A aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de custeio para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental de Tempo Integral, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, constitui uma medida estratégica e indispensável Para garantir a continuidade e a qualidade de atividades Pedagógicas com maior eficiência, promovendo o bem estar na infraestrutura e modernização escolar contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes beneficiados, melhorando a aprendizagem das crianças.**

2.3. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa/pessoa física específica para prestação dos serviços.

3.0. DO PRODUTO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do objeto e utilizações prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	4
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	3
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	2
4	kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01- Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE), com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP), capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP), capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP), capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P), capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP), capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011), Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080 3 – Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	Unidade	100
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	10

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;

Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- 5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- 5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;
- 5.10 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da aquisição ou prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
- 7.1.1. Início: **Imediato**.
- 7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes do que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da aquisição pelo PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

[Assinatura]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 09 de julho de 2025.

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Educação e Esportes



ESTIMATIVA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: PESQUISA DE MERCADO

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JULHO de 2025.**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	Unidade	4	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	Unidade	3	R\$ 5.483,33	R\$ 16.450,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Liq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) '-18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	Unidade	2	R\$ 3.066,33	R\$ 6.132,67
4	kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumínio polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumínio polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01-Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) , Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 – Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	Unidade	100	R\$ 154,67	R\$ 15.466,67
5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	Unidade	10	R\$ 68,33	R\$ 683,33
TOTAL					R\$ 52.572,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: **Imediato**

3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 09 de julho de 2025.

Maria da Conceição Leite de Souza Freitas
MÁRIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS
Secretário de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 11:18:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 94252/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00048/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 21/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 51.798,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.798,00

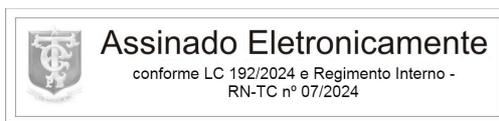
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DAYANE BARBOSA COSTA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.024.201/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a9a95efdcc62021e7752ee26c6347178
Autorização da autoridade competente	Sim	bc9b14a9a56d3ef838e8cfefa06b19d0
Estimativa da despesa	Sim	dbb0ddb7bd652fb3fe61a9bff2e52e0
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	a425a28525011dd9e586e7fc21862fb0
Justificativa de preço	Sim	c558dd5362f31ffa6ead6b0fd55f43f8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e843ffe691502808572764c962033eb3
Previsão Orçamentária	Sim	5949f8bd1632331751ac1c36d1001b51
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4b9fa8bec9a4ee925670a3b245d3c6c4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DAYANE BARBOSA COSTA	Sim	d094d9c472c49bc169af55ddc3670688

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO Nº 04.048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2025

DISPENSA Nº 00048/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PIANCÓ/PB** E A EMPRESA **DAYANE
 BARBOSA COSTA** PARA OS SERVIÇOS
 CONFORME DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAYANE BARBOSA COSTA**, inscrita no **CNPJ Nº 41.024.201/0001-06**, com sede na Rua Vereador Sebastião Antonio da Silva, nº 228 – Bairro: Campo – CEP: 58.280-000 – Mamanguape/PB, denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00048/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.** A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00048/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Cumprir com o prazo de execução do objeto estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- k) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- l) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

5.1 O presente contrato terá o **Valor Global Estimado de R\$ 51.798,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e oito reais).**

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4. Os preços contratados serão firmes e irrevogáveis, salvo em comum acordo.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
 g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
 h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
 j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: **Secretaria de Educação e Esportes: 02.130 - 12 361 1002 2053; 449052**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciadas na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

PIANCÓ/PB, 21 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
 JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB
 CONTRATANTE**

DAYANE BARBOSA COSTA:41024201000106
 Assinado de forma digital por
 DAYANE BARBOSA
 COSTA:41024201000106
 Dados: 2025.07.21 11:30:21 -03'00'

**DAYANE BARBOSA COSTA
 CNPJ nº 41.024.201/0001-06
 CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/N° 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA N° 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piencó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIENCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOIEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piencó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piencó.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piencó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00037/2025 - Wagne Wesley Oloiveira Barros - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.415,11. ASSINATURA: 21.07.25

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na recarga permanente de oxigênio medicinal para atender as necessidades do hospital municipal e psf's ligados a secretaria de saúde do município de Mari/PB. Abertura da sessão pública: 10:10 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:11 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplmarisaude@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Mari - PB, 21 de Julho de 2025

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00048/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município, em favor da empresa DAYANE BARBOSA COSTA, inscrita no CNPJ nº 41.024.201/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinar contrato. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.798,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 21 de julho de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00048/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: DAYANE BARBOSA COSTA, inscrita no CNPJ nº 41.024.201/0001-06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.798,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e oito reais).
PIANCÓ/PB, 21 de julho de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilões

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. OBJETO: Contratações de veículos tipo passeio, com condutor, para viagens eventuais a serviço das Secretarias, conforme rotas e condições do Termo de

Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerandos da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21: C. H. P. Freire Ltda - CNPJ 70.149.844/0001-44. INFORMAÇÕES na sede da CPL, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, no horário das 08:00 às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 35021102.

Pilões - PB, 21 de julho de 2025

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PREFEITA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução da ampliação da Escola do Sítio Redenção, localizada no município de Pilões/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - R\$ 170.000,00.

Pilões - PB, 18 de junho de 2025

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (ANA CAROLINA) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 03/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00178/2025 - 06.06.25 - GLOBAL MUSIC LTDA - CNPJ 58.133.689/0001-02 - R\$ 350.000,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de construção de quadra padrão FNDE da escola EMEIF HELENA CAMPOS em Riachão do Bacamarte/PB - termo de compromisso n 202104702-1; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.284.717,30.

Riachão do Bacamarte - PB, 21 de Julho de 2025

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição de ambulância, tipo furgão, destinados ao fundo municipal de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICULO S.A - R\$ 227.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 21 de Julho de 2025

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de ambulância, tipo furgão, destinados ao fundo municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. VIGÊNCIA: até 21/07/2026. PARTES: Fundo Municipal



demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00037/2025 - Wagne Wesley Oloiveira Barros - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.415,11. ASSINATURA: 21.07.25

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na recarga permanente de oxigênio medicinal para atender as necessidades do hospital municipal e psfs ligados a secretaria de saúde do município de Mari/PB. Abertura da sessão pública: 10:10 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:11 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplmarisaude@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Mari - PB, 21 de Julho de 2025

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00048/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município, em favor da empresa DAYANE BARBOSA COSTA, inscrita no CNPJ nº 41.024.201/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocada para assinar contrato. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.798,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 21 de julho de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Fornecedor, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00048/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: DAYANE BARBOSA COSTA, inscrita no CNPJ nº 41.024.201/0001-06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.798,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e oito reais). PIANCÓ/PB, 21 de julho de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilões

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. OBJETO: Contratações de veículos tipo passeio, com condutor, para viagens eventuais a serviço das Secretarias, conforme rotas e condições do Termo de

Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: C. H. P. Freire Ltda - CNPJ 70.149.844/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 35021102.

Pilões - PB, 21 de julho de 2025

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PREFEITA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução da ampliação da Escola do Sítio Redenção, localizada no município de Pilões/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - R\$ 170.000,00.

Pilões - PB, 18 de junho de 2025

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (ANA CAROLINA) NA EDIÇÃO 2025 DO CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 03/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00178/2025 - 06.06.25 - GLOBAL MUSIC LTDA - CNPJ 58.133.689/0001-02 - R\$ 350.000,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de construção de quadra padrão FNDE da escola EMEIF HELENA CAMPOS em Riachão do Bacamarte/PB - termo de compromisso nº 202104702-1; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.284.717,30.

Riachão do Bacamarte - PB, 21 de Julho de 2025

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição de ambulância, tipo furgão, destinados ao fundo municipal de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICULO S.A - R\$ 227.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 21 de Julho de 2025

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de ambulância, tipo furgão, destinados ao fundo municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. VIGÊNCIA: até 21/07/2026. PARTES: Fundo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Publique-se,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Registre-se;

Publique-se;

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV**: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME

OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piencó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piencó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piencó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piencó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$52.878,00.

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Câmara Municipal
de Santa Rita**

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado junto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno. Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Secretaria de Educação e Esportes: 02.130 - 12 361 1002 2053; 449052.

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025.


SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Sebastião Ventura Nitão Neto
Secretário de Finanças
e Gestão Orçamentária

Editais, Licitações e Contratos



MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO: 16/07/2025 até o dia 18/07/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0269/2025

REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF

▪ [Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado](#)

SITUAÇÃO: Informações Complementares

Nome da unidade gestora	Código da unidade gestora	Número da licitação	Modalidade de licitação	Objeto da licitação	Data da publicação	Data de realização	Nome do Participante	CNPJ do participante	Valor da proposta	Edital
Prefeitura Municipal	1	00048/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.	15/07/2025	16/07/2025 até o dia 18/07/2025	AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DO TRÂMITE	AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DO TRÂMITE	AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DO TRÂMITE	Edital



📍 Praça Salviano Leite, 10A, Centro - Piancó PB | CEP: 58765-000
 📞 Telefone.: (83) 3452-2368
 ✉️ gabinete@pianco.pb.gov.br
 🆔 CNPJ: 09.148.727/0001-95

Legislação Municipal

- [CÓDIGOS](#)
- [DECRETOS](#)
- [ESTATUTOS](#)
- [LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO](#)
- [LEI ORGÂNICA](#)
- [LEIS MUNICIPAIS](#)
- [PORTARIAS](#)
- [REQUERIMENTOS](#)

Legislação Estadual

- [CONSTITUIÇÃO](#)
- [LEGISLAÇÃO TJPB](#)
- [LEIS ESTADUAIS](#)
- [PB PREVIDÊNCIA](#)

Legislação Federal

- [DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 - LEI DE INFORMAÇÃO](#)
- [LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 -](#)

2025 © Prefeitura Municipal de Piancó. Todos os direitos reservados.



Procurador

Fechar



PESQUISA 2025 - EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS

1 mensagem

Dayane B Costa <dbcosta.sv@gmail.com>
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

18 de julho de 2025 às 10:08

Prezados,

Segue, em anexo, a proposta de preços sobre equipamentos e eletrodomésticos, juntamente com a documentação e declarações solicitadas.

Atenciosamente,
Dayane Barbosa Costa.

2 anexos

 **Cotação (Piancó) - Equipamentos e Eletrodomésticos (Dayane).pdf**
171K

 **Documentação e Declarações - Dayane Barbosa Costa.pdf**
7297K

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400".



Pelo presente instrumento particular de alteração: **DAYANE BARBOSA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Araruna – PB, data de nascimento 16/11/1987, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 3.093.720 – 2ª Via, expedida por SSDS/PB, e CPF: nº 067.932.024-00, residente e domiciliado na cidade de Araruna - PB, na Rua Perilo de Oliveira, 340, bairro do Centro, CEP: 58.233-000, na qualidade de empresária da empresa empresário individual sob o nome **DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 147, bairro do Centro, CEP: 58.294-000, na cidade de Mamanguape - PB., inscrito no **CNPJ** sob o nº **41.024.201/0001-06**, e **NIRE** nº **25802722807**, com despacho em 27/02/2021. Resolve alterar e consolidar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I – A empresa altera neste ato seu nome empresarial para **DAYANE BARBOSA COSTA**, assumindo o ativo e o passivo do nome empresarial anterior.

CLÁUSULA II – À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o ato de Inscrição de Empresário, com a seguinte redação:

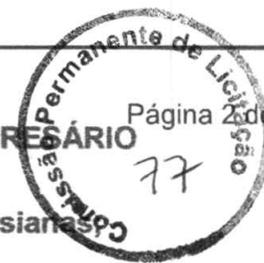
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **DAYANE BARBOSA COSTA**, usa a expressão **E-VARIEDADES** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede e domicilio na **Rua Presidente Kennedy, nº 147, bairro do Centro, Apt 101, CEP: 58.280-000, na cidade de Mamanguape - PB.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objeto à atividade de: **(4781-4/00)**
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400".



4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da empresa é no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo único - A responsabilidade do empresário é limitada ao Capital Integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em **27/02/2021** conforme registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

O empresário da empresa Empresário Individual assina o presente instrumento de alteração e consolidação em uma única via para que surta os efeitos legais

Mamanguape - PB, 26 de Maio de 2022.

Dayane B. Costa

DAYANE BARBOSA COSTA
CPF: 067.931.024-00



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAILSON SILVA DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012612, registrado em 09/05/2000, inscrito no CPF nº 08617128461, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08617128461	012612	

EMPRESÁRIO INDIVIDUALSEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR MUDANÇA DE ENDEREÇO E NOME FANTASIADAYANE BARBOSA COSTA

Pelo presente instrumento particular de alteração: DAYANE BARBOSA COSTA, Brasileira, natural de João Pessoa/PB, solteira, com data de nascimento em 16.11.1987, Empresária, portadora do CPF nº 067.931.024-00 e Cédula de Identidade nº 3.093.720 2ª via - SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Perilo de Oliveira, 340, Centro, CEP: 58.233-000, Araruna-PB, Empresário Individual, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 147 – Centro – CEP 58.280-000 – Mamanguape – Paraíba, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25802722807, por despacho de 27/02/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 41.024.201/0001-06, ora resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, o qual se regerá, doravante pelo presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA – A empresa que tinha sua sede na Rua Presidente Kennedy, nº147 – Centro – CEP 58.280-000 – Mamanguape-PB, passa neste ato para a **Rua Vereador Sebastião Antônio da Silva, 228, Campo – CEP 58.280-000 – Mamanguape-PB.**

2ª CLÁUSULA – A empresa gira sob o nome empresarial de DAYANE BARBOSA COSTA, e que antes usava o nome fantasia E-VARIEDADES, neste ato passa a ser **DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES.**

3ª CLÁUSULA – A empresa tem por objetivo o ramo de Código nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Código nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Código nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; Código nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; Código nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; Código nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Código nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de papelaria; Código nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Código nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; Código nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Código nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; Código nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Código nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; Código nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Código nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; **neste ato fica mudado para o ramo** de Código nº **4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;** Código nº **4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;** Código nº **4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;** Código nº **4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;** Código nº **4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;** Código nº **4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;** Código nº **4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de papelaria;** Código nº **4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;** Código nº **4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;**

EMPRESÁRIO INDIVIDUALSEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR MUDANÇA DE ENDEREÇO E NOME FANTASIADAYANE BARBOSA COSTA

Código nº **4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**; Código nº **4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**; Código nº **4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**; Código nº **4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**; Código nº **4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**; Código nº **4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**; Código nº **4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**; Código nº **4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**; Código nº **4743-1/00 - Comércio varejista de vidros**; Código nº **4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

4ª CLÁUSULA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

1ª CLÁUSULA – A empresa girará sob o nome empresarial de DAYANE BARBOSA COSTA, e usará a expressão DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES

2ª CLÁUSULA A empresa terá sua sede e domicílio na Rua Vereador Sebastião Antônio da Silva, 228, Campo – CEP 58.280-000 – Mamanguape-PB.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, o Empresário Individual poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

3ª CLÁUSULA – A empresa tem por objetivo a exploração das seguintes atividades no ramo de Código nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Código nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Código nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; Código nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; Código nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; Código nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Código nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de papelaria; Código nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Código nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; Código nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Código nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; Código nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Código nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; Código nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Código nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Código nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; Código nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; Código nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR MUDANÇA DE ENDEREÇO E NOME FANTASIA

DAYANE BARBOSA COSTA

4ª CLÁUSULA – O Capital Social será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular:

DAYANE BARBOSA COSTA	100%	R\$ 5.000,00
----------------------	------	--------------

5ª CLÁUSULA – O empresa iniciou suas atividades na data de 27/02/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª CLÁUSULA – A Administração da empresa será exercida por sua Titular/Administradora DAYANE BARBOSA COSTA, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, públicas e privadas, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer pessoa.

6ª CLÁUSULA – As quotas são divisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, pessoa física ou jurídica por procedimento de transformação em outro tipo de sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular/Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na totalidade de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – Falecendo ou interditado a empresária, o Empresário Individual continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial do Empresário individual, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª CLÁUSULA – A Titular/Administradora do Empresário Individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade



EMPRESÁRIO INDIVIDUALSEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR MUDANÇA DE ENDEREÇO E NOME FANTASIADAYANE BARBOSA COSTA

empresária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, também declara não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

12ª CLÁUSULA – O Empresário Individual, declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro da cidade de Mamanguape/PB, para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Mamnguape/PB, 05 de Janeiro de 2023.

DAYANE BARBOSA COSTA
Titular/Administrador
CPF nº. 067.931.024-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAILSON SILVA DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 012612, registrado em 09/05/2000, inscrito no CPF n° 08617128461, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08617128461	012612	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94252/25. Data: 23/07/2025 11:23. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 16:25. Validação: B193.1E1F.734D.885B.4446.53E4.B701.960A.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DAYANE BARBOSA COSTA



FILIAÇÃO
GENIVAL JOSÉ DA COSTA
LÚCIA FREIRE BARBOSA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 16/11/1987
NATURALIDADE ARARUNA-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Dayane Barbosa Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOS 1983

CPF 067.931.024-00 DINI *****
REGISTRO GERAL 3.093.720 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº0016095 - LIV.00016 - FLS.106 - CARTORIO ARARUNA-PB

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF	POLEGAR DIREITO
035806531228	02800	0028	PB	
NR/PB/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
*****	*****			
CERT. MILITAR	*****			P-918
*****	*****			
CNH	CNS			ASSINATURA DO DIRETOR MÚLTIPLA - PB
*****	*****			

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.024.201/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAYANE BARBOSA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	NÚMERO 228	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 58.280-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO	MUNICÍPIO MAMANGUAPE	UF PB
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYANE.BCOSTA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9907-4634/ (83) 9326-4839
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **11:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAYANE BARBOSA COSTA
CNPJ: 41.024.201/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:32 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **F95E.6D0A.5320.0B6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **4C20.0F48.C64F.8ABC**

Emitida no dia 01/07/2025 às 11:06:30

Nome Empresarial:

DAYANE BARBOSA COSTA

Endereço:

SEBASTIAO ANTONIO SILVA

Bairro:

CAMPO

Inscr. Estadual:

16.391.608-0

Número:

228

Município:

MAMANGUAPE

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

41.024.201/0001-06

Complemento:

CEP:

58280-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1648/2025

DATA DA EMISSÃO

04/07/2025

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAFICC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 41.024.201/0001-06	Nome/Razo Social DAYANE BARBOSA COSTA		
Logradouro RUA VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA			Número 228
Complemento XXXXXXXXXXXXXXXXXX		Bairro / Cidade CAMPO- MAMANGUAPE-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dvida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. SEGUE A PRESENTE CERTIDÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.mamanguape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.024.201/0001-06
Razão Social: DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400
Endereço: R PRES KENNEDY 147 CASA / CENTRO / MAMANGUAPE / PB / 58280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

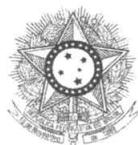
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070104355573953387

Informação obtida em 01/07/2025 11:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAYANE BARBOSA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.024.201/0001-06

Certidão nº: 36965245/2025

Expedição: 01/07/2025, às 11:08:13

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAYANE BARBOSA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.024.201/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.024.201/0001-06

Razão Social: DAYANE BARBOSA COSTA

Nome Fantasia: DAYANE BARBOSA COSTA

Certidão emitida às 11:15 de 01/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **nvPG.93cc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ 2025/000000125	VALIDADE 31/03/2026	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AAAAABCHJ
--	-------------------------------	---

Inscrição Municipal
9983161

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área
15,00

Porte

Nome Fantasia
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Contribuinte ou Razão Social
DAYANE BARBOSA COSTA

Localização do Estabelecimento
RUA VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA, Nº 228, CAMPO, MAMANGUAPE, PB, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNPJ/CPF
41.024.201/0001-06

Atividade Secundárias

4751200-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE: 475120000 | 4753900-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE: 475390000 | 4754702-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE: 475470200 | 4755501-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - CNAE: 475550100 | 4755502-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - CNAE: 475550200 | 4755503-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CNAE: 475550300 | 4759801-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS - CNAE: 475980100 | 4761003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE: 476100300 | 4763601-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 476360100 | 4763602-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNAE: 476360200 | 4772500-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE: 477250000 | 4782201-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - CNAE: 478220100 | 4789005-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE: 478900500 | 4789007-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA O TERCEIRO SETOR - CNAE: 478900700 | 4789099-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE: 478909900.

Início da Atividade
27/02/2021

Título da Licença
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO

CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS

Assinado por 1 pessoa: CA ROLINE MARIA SOUZA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mamanguape.pb.gov.br/assinaturas/



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.391.608-0	SITUAÇÃO SUSPENSO	13/06/2025 Portaria 01448/2025/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Suspensão - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR 2 PERÍODOS OU MAIS
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DAYANE BARBOSA COSTA		
NOME FANTASIA DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES		
CNPJ/CPF 41.024.201/0001-06	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580272280-7	
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	
COMPLEMENTO *****	BAIRRO *****	
MUNICÍPIO *****	CEP *****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4781-4/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
PRINCIPAL 4781-4/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
SECUNDÁRIO 4753-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA SEDE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DEPÓSITO FECHADO	
FORMA DE ATUAÇÃO PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 27/02/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DAYANE BARBOSA COSTA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 01/01/2026
CONTROLE 202507011106022772	DATA DE EMISSÃO 01/07/2025 11:06:02



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2025 11:08:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAYANE BARBOSA COSTA**
CNPJ: **41.024.201/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DAYANE BARBOSA COSTA**

CPF/CNPJ: **41.024.201/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:56 do dia 01/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9DBN010725110856

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAYANE BARBOSA COSTA NIRE : 25802722807 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PBC2401856375
NIRE (Sede) 25802722807	CNPJ 41.024.201/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/02/2021	Início de Atividade 27/02/2021
Endereço Completo Rua VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA, Nº 228, CAMPO-Mamanguape/PB- CEP58280-000			
Objeto ADMINISTRATIVAS, ESCRITORIO, E DEPOSITO DE MERCADORIAS			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/06/2024	Número 20240843835	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: DAYANE BARBOSA COSTA Identidade: 3093720 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 067.931.024-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2024, às 10:24:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **APGFOKAC**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E3E-FB53-9CC3-3B16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE MARIA SOUZA BARBOSA (CPF 124.XXX.XXX-65) em 13/03/2025 14:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mamanguape.1doc.com.br/verificacao/0E3E-FB53-9CC3-3B16>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araçagi - Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, CNPJ nº 08.778.029/0001-00, atesta para os devidos fins que a empresa **DAYANE BARBOSA COSTA - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 147 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ nº 41.024.201/0001-06**, para: Aquisição de utensílios de cozinha, cama e banho para a CAPS de Araçagi-PB, para esta edificação, forneceu produtos compatíveis com o objeto da DISPENSA POR VALOR Nº 00013/2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PANELA DE PRESSÃO 10L POLIDA	UND	2
2	BACIA DE PLÁSTICO 100 LITROS	UND	3
3	GARRAFA TÉRMICA CRISTAL 1L PRETA	UND	4
4	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR C/TAMPA 5,5L	UND	5
5	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL 3,2L C/TAMPA	UND	5
6	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO 3,3L	UND	6
7	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO 5,7L	UND	6
8	COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO COR VERMELHA	UND	80
9	FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE COR PRETA 8L	UND	4
10	CONJ DE FACA CROSS C/3	KIT	2
11	KIT DE MANTIMENTOS GRANDE DE 05 PEÇAS 8L.5L.3L.2L.1L	KIT	5
12	BANDEJA DE PLÁSTICO BRANCA MULTIUSO	UND	30
13	JOGO DE CAMA SOLTEIRO 02 PEÇAS	KIT	25
14	TOALHA DE BANHO, MEDIDAS: 75CM X 150CM, PESO: 420 GRAMAS, GRAMATURA: 400 G/M2, MATERIAL: 100% ALGODÃO	UND	60
15	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM 100% ALGODÃO	UND	25
16	COLHER DE PLÁSTICO PARA SERVIR REFEIÇÃO	UND	10
17	JARRA DE VIDRO C/TAMPA 1,85L	UND	3
18	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO N 34 27,2L	UND	6
19	TÁBUA DE CORTE RETANGULAR 33CMX20CM TÁBUA DE MADEIRA	UND	3
20	POTE DE VIDRO DE 1,3L	UND	6
21	CONJUNTO DE COPOS 280ML GINGA 6 PEÇAS - NADIR	CONJ	10
22	CONJUNTO DE FORMA DE ALUMÍNIO 5 PÇAS	CONJ	4

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araçagi/PB, 24 de Outubro de 2022.



Samuel Macena Dantas
SAMUEL MACENA DANTAS
Secretário de Administração



T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MAGDRIIA TOSCANO DE SALES - Titular:
Av. Com Pedro I, nº 43 - Centro - Guarabira - PB. CEP: 58200-000 - Fone: (83) 98674-7640
reconhecido, como autêntica e verdadeira, a(s) firmada(s) de.....
SAMUEL MACENA DANTAS
Em test. da verdade. Guarabira-PB 00/10/2022 10:54:37
CARLOS ALBERTO XAVIER DE ARAUJO - TABELADO SUBSTITUTO
P2022-009788JENL:R\$ 11,28 PROPEN:R\$ 0,34 FEE:R\$ 2,34 ISS:R\$ 1,50
SELO DIGITAL: ANT2300-0211
Confira a autenticidade em <https://selodigital.toscano.com.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araçagi - Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, CNPJ nº 08.778.029/0001-00, atesta para os devidos fins que a empresa **DAYANE BARBOSA COSTA - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 147 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ nº 41.024.201/0001-06**, para: Aquisições parceladas de utensílios domésticos, enfeites e enxovais destinados a Secretaria de Ação Social deste município, exercício 2021, para esta edilidade, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Presencial nº 00038/2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT MERENDA PLÁSTICO 3 PEÇAS COLHER, PRATO E COPO	UNID.	200
2	CANECA PORCELANA DECORADA 270 ML	UNID.	100
3	TÁBUA DE CARNE E CORTE EM PLÁSTICO	UNID.	10
4	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	UNID.	10
5	CONJUNTO MANTIMENTO PLÁSTICO COM 05 PEÇAS CORES VARIADAS	UNID.	10
6	ORGANIZADOR PLÁSTICO ALTO 72 LTS	UNID.	8
7	ORGANIZADOR PLÁSTICO BAIXO 8 LTS	UNID.	8
8	CHALEIRA EM ALUMÍNIO	UNID.	6
9	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO	UNID.	6
10	TACHO Nº40 EM ALUMÍNIO	UNID.	6
11	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO	UNID.	4
12	FACA DE CORTE 9 POL. EM AÇO INOX	UNID.	6
13	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UNID.	80
14	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNID.	80
15	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UNID.	80
16	PRATO FUNDO DE VIDRO	UNID.	100
17	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID.	100
18	XÍCARA MÉDIA DE VIDRO	UNID.	30
19	COLHER DE MADEIRA INDUSTRIAL 80 CM	UNID.	10
20	COLHER DE MADEIRA GRANDE 60 CM	UNID.	12
21	MANGUEIRA 10 MTS C/ ESQUICHO E ADAPTADOR	UNID.	6
22	ESCORREDOR DE LOUÇA DE PLÁSTICO	UNID.	6
23	PENEIRA DE PLÁSTICO 20 CM	UNID.	12
24	CONCHA TERRINA AÇO INOX UTENSILIO FEITO EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEL, COM ACABAMENTO DO AÇO INOX EM BRILHO.	UNID.	10
25	COLHER PARA MACARRÃO	UNID.	6
26	GARFO PARA ASSADO	UNID.	6
27	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LTS	UNID.	10
28	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS	UNID.	12
29	BOMBONIERE DE VIDRO COM TAMPA	UNID.	12
30	FAQUEIRO INOX COM 24 PEÇAS	UNID.	10
31	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UNID.	100
32	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UNID.	100
33	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO	UNID.	8
34	FRIGIDEIRA Nº 30 EM ALUMÍNIO	UNID.	4
35	CALDEIRÃO Nº 40 EM ALUMÍNIO	UNID.	4
36	TENDA EM PVC 3X3 FORMATO PIRÂMIDE	UNID.	6
37	CAIXA TÉRMICA 45 LTS	UNID.	6
38	JARRA PARA SUCCO 2 LTS	UNID.	12
39	BANDEJA RASA EM PLÁSTICO	UNID.	20
40	BANDEJA FUNDA EM PLÁSTICO	UNID.	20
41	BALANÇA DE COZINHA	UNID.	2
42	CONJUNTO PARA TEMPEROS COM 03 UND	UNID.	6
43	ESPRESSADOR DE BATATAS EM AÇO FUNDIDO	UNID.	4
44	BACIA GIGANTE 30 LITROS. BACIA GIGANTE COM CAPACIDADE 30 LITROS, TRANSLÚCIDA, FEITA DE MATERIAL ATÓXICO ADEQUADO PARA USO ALIMENTAR. MEDIDA APROXIMADA DE 520X225MM COM DIÂMETRO DE 53CM E ALTURA DE 21CM	UNID.	12
45	FORMA REDONDA PARA BOLO	UNID.	10
46	GARRAFA D'ÁGUA PARA GELADEIRA EM PLÁSTICO	UNID.	12
47	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	UNID.	10
48	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	UNID.	4
49	PANELA DE PRESSÃO 11 LTS	UNID.	4



50	JOGO DE FACAS PARA COZINHA EM AÇO C/ CABO EM POLIETILENO	UNID.	4
51	BOLEIRA EM PLÁSTICO	UNID.	4
52	CONJUNTO POTES PARA MANTIMENTO COM 5 PEÇAS QUADRADO. CONJUNTO DE 5 PEÇAS DE 1 POTES PARA MANTIMENTOS, DE PLÁSTICO ATÓXICO ADEQUADO PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS. DEVE SER ÓTIMA QUALIDADE, DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, PODENDO AS TAMPAS SEREM COLORIDAS, ESTAS DEVEM TER ENCAIXE PERFEITO PARA GARANTIR BOA VEDAÇÃO. OS POTES DO CONJUNTO DEVEM SER: 13X11,5X9CM CAPACIDADE 0,9LTS; 15X14,5X12CM CAPACIDADE 1,7LTS; 18X17,5X14CM CAPACIDADE 3LTS; 21X20X17CM 5LTS. 25X23X19CM CAPACIDADE 8LTS.	UNID.	6
53	ABRIDOR DE GARRAFA	UNID.	6
54	ABRIDOR DE LATAS	UNID.	6
55	BANHEIRA PLÁSTICA	UNID.	250
56	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO - PCT C/ 05 UND	UNID.	250
57	FRALDA DESCARTÁVEL, MANTA ABSORVIÇÃO, TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHOS: P, M E G INFANTIL	UNID.	250
58	KIT COM PENTES E ESCOVAS DE CABELO INFANTIL	UNID.	250
59	KIT CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO 100% UND 250 ALGODÃO	UNID.	250
60	KIT PAGÃO C/05 PEÇAS 100% ALGODÃO	UNID.	250
61	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL	UNID.	250
62	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G	UNID.	250
63	SABONETEIRA PLÁSTICA	UNID.	250
64	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ 100 ALGODÃO	UNID.	250
65	TOALHA FRALDA C/ 03 UND 100% ALGODÃO	UNID.	250
66	BONECO INFLÁVEL "JOAO BOBO"	UNID.	6
67	KIT MAQUIAGEM INFANTIL	UNID.	30
68	RELÓGIO EM PLÁSTICO DIDÁTICO	UNID.	30
69	JOGO DE BOLICHE INFANTIL	UNID.	20
70	BRINQUEDO CARRO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UNID.	12
71	BOLA DE FUTEBOL EM VINIL	UNID.	100
72	TARTARUGA DIDÁTICA EM PLÁSTICO	UNID.	12
73	JOGOS DE NÚMEROS EDUCACIONAIS	UNID.	24
74	VIOLÃO EM PLÁSTICO	UNID.	24
75	JOGO DE QUEBRA CABEÇA MÍNIMO 100 PÇS	UNID.	24
76	KIT COZINHA INFANTIL PLÁSTICO	UNID.	24
77	CAIXA PLÁSTICA C/ 42 PEÇAS DE ENCAIXE	UNID.	12
78	ALFABETO MADEIRA	UNID.	24
79	CARRO SUPER CAÇAMBA EM PLÁSTICO	UNID.	12
80	PANDEIRO EM PLÁSTICO	UNID.	24
81	FLAUTA EM PLÁSTICO	UNID.	24
82	JOGO DE DOMINÓ EM PLÁSTICO	UNID.	48
83	JOGO DE XADREZ EM PLÁSTICO	UNID.	48
84	JOGO DE DAMA EM PLÁSTICO	UNID.	48
85	KIT DE PANELINHAS COM TAMPAS INFANTIL	UNID.	48
86	ALFABETO DE MADEIRA	UNID.	48
87	CARRO SUPER CAÇAMBA EM PLÁSTICO	UNID.	12
88	PISCA-PISCA C/ 100 LAMPADAS EM LED	UNID.	60
89	PISCA-PISCA CASCATA C/ 168 LÂMPADAS	UNID.	40
90	PISCA-PISCA MANGEIRA EM LED COLORIDO	UNID.	60
91	ENFEITES NATALINOS LAÇO GRANDE	UNID.	60
92	BOLA NATALINA METALIZADA 6 CM	UNID.	80
93	BOLA NATALINA COM GLITTER 12 CM	UNID.	80
94	GUIRLANDA NATALINA	UNID.	30
95	ÁRVORE DE NATAL 1 MT	UNID.	20
96	ÁRVORE DE NATAL 2 MTS	UNID.	20
97	PAPAI NOEL INFLÁVEL 1.80 M	UNID.	12
98	ENFEITES P/ ÁRVORE PAPAI NOEL	UNID.	40
99	PAPAI NOEL C/ PILHA 30 CM	UNID.	20

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araçagi/PB, 24 de Outubro de 2022.

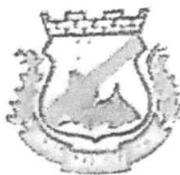


Samuel Macena Dantas
SAMUEL MACENA DANTAS
 Secretário de Administração



TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
 Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB CEP 55200-900, Fone: (83) 3312-1111
 RECONHECIDO, COMO AUTÊNTICA E VERACÍDICA, A(S) FIRMADA(S) DE.....
 SAMUEL MACENA DANTAS.....
 Em test.de verdade. Guarabira-PB 09/12/2022 18:54:35
 CARLOS ALBERTO XAVIER DE ARAUJO - TABELÃO SUBSTITUTO
 2022-JOSÉPEJENALINS 11.26 FARPEN:R5 0,34 FARPEN:R5 2.7 ICS:R4
 SELD DIGITAL: ANT92309-XUY4
 Confira a autenticidade em https://selodia.442.000.us.br

Carlos Alberto Xavier de Araujo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa DAYANE BARBOSA COSTA 06793102400, inscrita no CNPJº 41.024.201.0001/06, inscrição estadual nº 16.391.608-0, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, 147 - Centro - Mamanguape - PB forneceu o material para este órgão, conforme notas fiscais anexas (NF03, NF09, NF16, NF19).

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Araruna - PB, 12 de julho de 2022



André José da Silva Medeiros
Assessor Social e Desenvolvimento Humano

ANDRÉ JOSE DA SILVA MEDEIROS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIO

MS Martins de Sousa serv. Notarial e Registral
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-001262
Reconhecido por autenticidade a firma de:
ANDRÉ JOSE DA SILVA MEDEIROS
Resinado na presença. Doc. F&E.
Em testemunho da verdade. Araruna-PB, 14/07/2022 09:46:35.
SELO DIGITAL: 80484826-VIHS
Para consultar o selo, acesse
h1da://selo.tisp.jus.br
EXPL: 11,28 FAPPEL: 2,25 FEPJ: 0,34 ISS:RS
0,00
Wagner Fernandes M. Nolasco
WAGNER FERNANDES MARTINS NOBRE - TPAELTR SUBSTITUTO



RECEBEMOS DE Dayane Barbosa Costa 06793102400 OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		N° 000.000.003	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

Comissão Permanente de Licitação
103

<p style="text-align: center;">Dayane Barbosa Costa 06793102400</p> <p style="text-align: center;">Rua da Tijoca, 483 - - Centro, Rio Tinto, PB - CEP: 58297000 - Fone/Fax: 83999074634</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p style="font-size: 1.5em; border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p> <p>N° 000.000.003</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCAL</p> <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>2521 1041 0242 0100 0106 5500 1000 0000 0311 0600 0017</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>325210029846038 - 22/10/2021 00:44</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA		325210029846038 - 22/10/2021 00:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
163916080		41.024.201/0001-06	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO ARARUNA		08.927.105/0001-00	21/10/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 -	CENTRO	58233-000	22/10/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Araruna	PB		08:00

FATURA	
/ Num.: PAGAMENTO AVISTA / V. Orig.: 2.868,75 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 2.868,75	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
DAYANE BARBOSA COSTA	0-Remetente (CIF)				067.931.024-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		
			ISENTO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				30,000	30,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CT	CTOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12	BONECA DE PLASTICO, EM VINIL EMBORRACHADO - CORES DIVERSAS	95030022	0400	5102	UND	75,0000	15,6000	1.170,00					
160	CAMINHÃO BOIADEIRO	95030010	0400	5102	UND	75,0000	15,9900	1.199,25					
152	CHOCALHO PARA BEBE - CORES DIVERSAS	95030091	0400	5102	UND	50,0000	9,9900	499,50					

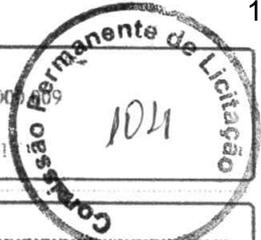
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
21342			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL

RECEBEMOS DE Dayane Barbosa Costa 06793102400 OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENDERÇADA AO LADE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000 SÉRIE: 1



Dayane Barbosa Costa 06793102400

Rua da Tijueca, 483 - - Centro, Rio Tinto, PB - CEP: 58297000 - Fone/Fax: 83999074634

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 2522 0341 0242 0100 0106 5500 1000 0000 0911 0600 0010
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220007284464 - 14/03/2022 06:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163916080 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF: 41.024.201/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO ARARUNA CNPJ/CPF: 08.927.105/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 14/03/2022

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 - BARRIO/DISTRITO: CENTRO CEP: 58233-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 14/03/2022

MUNICÍPIO: Araruna FONE/FAX UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 14:00

FATURA

/ Num.: 236998554785996633654 / V. Orig.: 5.704,23 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 5.704,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.704,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: DAYANE BARBOSA COSTA FRETE POR CONTA: 0-Remetente (CIF) CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 067.931.024-00

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

QUANTIDADE: 18 ESPECIE: MARGA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 80,000 PESO LÍQUIDO: 80,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
50	Chupinha Prancha de Cabelot 110va P-14 - Cerâmica com Ions	85163200	0400	5102	UND	3,0000	99,9900	299,97				
61	Liquidificador Turbo Power L-99 FB - Preto com Filtro 3 Velocidades 550W	85094010	0400	5102	UND	5,0000	159,0000	795,00				
72	Sandueira e grill, Preto, 220V	85166000	0400	5102	UND	5,0000	170,0000	850,00				
83	Fogão 4 bocas, forno embutido de 56 litros de capacidade	85166000	0400	5102	UND	2,0000	799,6500	1.599,26				
94	Lavadora Lavamax LA1922PT 10Kg Preto	81501900	0400	5102	UND	3,0000	720,0000	2.160,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21342 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Aquisição para sorteio de "Dia das Mulheres"

RESERVADO AO FISCO:



RECEBEMOS DE Dayane Barbosa Costa 06793102400 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.016
SÉRIE 1

Dayane Barbosa Costa 06793102400

Rua da Tijuca, 483 - - Centro, Rio Tinto, PB - CEP: 58297000 -
Fone/Fax: 83999074634

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.000.016
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 2522 0541 0242 0100 0106 5500 1000 0000 1611 0600 0012
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163916080 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: | CNPJ / CPF: 41.024.201/0001-06

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220014074619 - 16/05/2022 07:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO ARARUNA** | CNPJ / CPF: 08.927.105/0001-00 | DATA DA EMISSÃO: 16/05/2022

ENDEREÇO: **RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 -** | BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** | CEP: 58233-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 16/05/2022

MUNICÍPIO: **Araruna** | UF: **PB** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 08:30

FATURA

/ Num.: 1226989659898259633154889 / V. Orig.: 9.657,78 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 9.657,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.657,78
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	9.657,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **DAYANE BARBOSA COSTA** | FRETE POR CONTA: **0-Remetente (CIF)** | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ/CPF: 067.931.024-00

ENDEREÇO: | MUNICÍPIO: | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

QUANTIDADE	36	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	130,000	PESO LÍQUIDO	130,000
------------	----	---------	-------	-----------	------------	---------	--------------	---------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNCT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
51	Chapinha/Prancha para cabelo de cerâmica ion com cabo giratório Plus P 11200" preta 8vol	85163200	0400	5102	UND	10,0000	84,9900	849,90					
62	Liquidificador Power 3 Velocidades 200V	85094010	0400	5102	UND	10,0000	129,9900	1.299,90					
73	Sanduaicheira Grill antiaderente s.L2 750W,200V	85166000	0400	5102	UND	8,0000	139,0000	1.112,00					
84	Fogão Muller G6 foscos 4 bocas inox	85166000	0400	5102	UND	2,0000	599,9900	1.199,98					
95	Lavadora Lavamax Lx1022PT 10Kg Preto	84501900	0400	5102	UND	4,0000	499,0000	1.996,00					
100	Smart TV Led 32" Quad-Core 1 HDMI 1 USB	85287200	0400	5102	UND	2,0000	1.600,0000	3.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21342	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Aquisição para sorteio do "Dia das Mães"

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE Dayane Barbosa Costa 06793102400 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.019
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Dayane Barbosa Costa 06793102400 RUA PRESIDENTE KENNEDY, 147 - APT 101 - Centro, Mamanguape, PB - CEP: 58280000 - Fone/Fax: 83999074634	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.019 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2522 0641 0242 0100 0106 5580 1000 0000 1910 8106 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220016912976 - 10/06/2022 09:22
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163916080	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.024.201/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ARARUNA		08.927.105/0001-00	10/06/2022
ENDEREÇO RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58230-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/06/2022
MUNICÍPIO Araruna	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.381,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO ST/GUO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.381,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONT. 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL DAYANE BARBOSA COSTA						067.931.024-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
					ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	89,000	PESO LIQUIDO
19						89,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CIOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS - CORES DIVERSAS	39221600	0400	5102	UND	60,0000	27,9900	1.679,40					
02	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO - PCT C 05 UND	62092000	0400	5102	PCT	60,0000	18,9900	1.139,40					
04	KIT COM PENTES, ESCOVAS E SABONETEIRA INFANTIL	96151900	0400	5102	KIT	60,0000	14,9900	899,40					
05	SAÍDA DE MATERNIDADE (5 PEÇAS - CALÇAS, BLUSINHA, CASACO, LUVAS, MANTA) - CORES DIVERSAS	62092000	0400	5102	KIT	60,0000	38,9900	2.339,40					
07	KIT HIGIENE BABY (SHAMPOO 210 ML + SABONETE EM BARRA 80 G)	48182000	0400	5102	KIT	60,0000	15,9900	959,40					
10	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ 100 ALGODÃO	63026000	0400	5102	UND	60,0000	18,5900	1.115,40					
11	CHUPETA REDONDA PLÁSTICA - CORES DIVERSAS	40149090	0400	5102	UND	60,0000	4,1500	249,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
21342			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



DECLARAÇÕES UNIFICADAS – Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB.

Razão Social: Dayane Barbosa Costa
CNPJ nº 41.024.201/0001-06

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaro, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mamanguape – PB, 18 de julho de 2025.

Dayane Barbosa Costa
RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº 41.024.201/0001-06

Dayane Barbosa Costa

DAYANE BARBOSA COSTA/ CPF: 067.931.024-00
Representante legal do proponente.

CNPJ: 41.024.201/0001-06
DAYANE BARBOSA COSTA-ME
DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES
R. Vereador Sebastião Antonio da Silva, 228
Campo - CEP: 58.280-000 - Mamanguape-PB



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ – PB,
 CNPJ: 09.148.727/0001-95

PREZADOS SENHORES, NOS TERMOS DA COTAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Ciclo Frio, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 80,5 x 19,7 x 27cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 70 x 50,3 x 26cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 9kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 21kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 826,0 kWh/ano, Vazão de Ar (m³/h) 500m³/h. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão	EOS	Unidade	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
2	Ar-Condicionado Split 18000 BTUs, Classificação Energética/Inmetro E, Tecnologia Convencional, Tipo de Gás R410A, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 91 x 22 x 29cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 78 x 56 x 27cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11,5kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 25,5kg, Serpentina Cobre, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 1/2, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1.194 kWh/ano. Com filtro, função anti morfo, modo refrigeração, modo ventilação e proteção anticorrosão.	EOS	Unidade	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
3	Geladeira 240 Litros Duplex Branco, Capacidade Líq. Freezer (L) 55 Litros, Capacidade de Refrigeração 185 Litros, Faixa de Temperatura (°C) -18°C a 8°C, Frequência (Hz) 60Hz, Gás Refrigerante R600a (35g), Medida (LxAxP/cm) 55 x 141 x 56,8cm, Orientação Vertical, Peso Líquido (Kg) 41kg. Com gavetão Horti Fruti, iluminação interna e prateleiras reguláveis.	EOS	Unidade	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00

4	<p>kit merenda escolar composto por:01- Copo Sem Alça com capacidade de 348 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 64,9 mm x 0,743 mm (DXE). 01- Cumbuca com capacidade de 575 ml - produzido em alumino polido Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 131,2 mm x 0,914 mm (D X E). 01- Prato com capacidade de 410 ml - produzido em alumino polido. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 204,2 mm x 0,870 mm (D X E).01- Colher com capacidade de 13 ml - produzido em aço inox com concha, produzido com material virgem medindo aproximadamente 64,4 mm x 0,997 mm (C X E). Cabo medindo aproximadamente 118,3 mm x 1,06 mm (CXE).01-Bandeja - produzido com polipropileno de alta densidade virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos, Pontas ou bordas cortantes) com formato interno arredondado, com aba, empilhável. medindo aproximadamente 385,0 mm x 324,0 mm x 1,59 mm (CXLXE) , com cinco divisórias sendo : 01 porta cumbuca medindo aproximadamente 116,1 mm x 22,5 mm (DXP) , capacidade para 213 ml ; 01 porta copo medindo aproximadamente 70,9 mm x 21,5 mm (DXP) , capacidade para 84 ml ;01 porta prato medindo aproximadamente 158,5 mm x 20,5 mm (DXP) , capacidade para 403 ml ; 01 porta sobremesa medindo aproximadamente 118,5 mm x 88,06 mm x 20,6 mm (C X L X P) , capacidade para 249 ml ; 01 porta colher com concha medindo aproximadamente 65,8 mm x 10,0 mm (DXP) , capacidade para 25 ml ; com cabo medindo aproximadamente 112,0 mm x 1,9 mm (C X E). Apresentar Laudos de ensaios de bordas cortantes da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011), Laudo de ensaio de pontas agudas da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Laudo de Migração de Certos Elementos. Portaria nº 143 de 22 março de 2021 item 4.12. PE-QUI.080_3 – Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.</p>	NABRE BRINQUE DOS	Unidade	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
---	--	-------------------------	---------	-----	------------	---------------



5	Tapete Térmico Infantil 90x120cm fabricado com material não-tóxico, plástico BPA, colorido, para faixa etária 0 - 1 ano, com dimensões 1x90x120cm e peso 178g.	UTIL BAZAR	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
---	--	------------	---------	----	-----------	------------



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 51.798,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

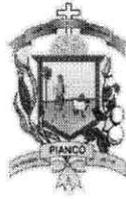
Mamanguape-PB, 17 de julho de 2025.

Dayane Barbosa Costa

DAYANE BARBOSA COSTA/ CPF: 067.931.024-00

Representante legal do proponente.

CNPJ: 41.024.201/0001-06
DAYANE BARBOSA COSTA-ME
DBCOSTA SOLUTION VARIEDADES
 R. Vereador Sebastião Antonio da Silva, 228
 Campo - CEP: 58.280-000 - Mamanguape-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2025

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

-
- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.599.344/0001-88.
Valor: R\$ 39.856,00.

- CORMED WINNER LTDA.

CNPJ: 52.890.701/0001-47.
Valor: R\$ 4.074,00.

- H.F SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.
Valor: R\$ 9.625,00.

- LRG COMERCIO EIRELLI.

CNPJ: 12.386.373/0001-21.
Valor: R\$ 159.934,84.

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Valor: R\$ 58.751,28.

- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor: R\$ 27.178,95.

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora ECY MILLENA VALDEVINO, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos concluídos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativas.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, que objetiva: **Objetivo:** Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veículos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado** na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, que objetiva: **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE -PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ nº 07.381.867/0001-83, com sede na Avenida Deputado Raimundo Astora, nº1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o valor global de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.**

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva a aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 11:23:28 foi protocolizado o documento sob o N° 94259/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040482025

Data da Publicação: 22/07/2025

Data da Assinatura: 21/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 51.798,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para escolas de tempo integral (ETI), neste município.

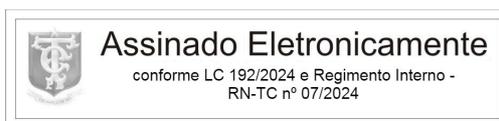
Contratado (Nome): DAYANE BARBOSA COSTA

Contratado (CNPJ): 41.024.201/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	73b45195e3553badd3aa4a3938eccfe2
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b1931e1f734d885b444653e4b701960a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5949f8bd1632331751ac1c36d1001b51
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5faf8632a462586896eadea9907e3907c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

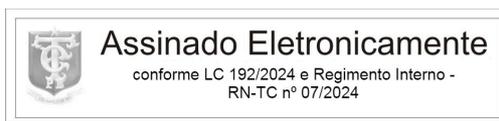
**Documento:** 94252/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 11:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94259/25 ao Documento 94252/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94252/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	52 - 54	5faf8632a462586896edea9907e3907c
Designação da fiscalização técnica do contrato	55 - 58	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	59 - 62	73b45195e3553badd3aa4a3938eccfe2
Designação do gestor do contrato	63 - 70	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	71	5949f8bd1632331751ac1c36d1001b51
Comprovantes de regularidade da contratada	72 - 108	b1931e1f734d885b444653e4b701960a
Designação do fiscal administrativo do contrato	109 - 114	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	115	afa6fdc8774d0f64836149f173d9729e

João Pessoa, 23 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**